



**CARTA CONVITE N° 027/2015**

**DATA: 24 de julho de 2015.**

**ABERTURA: 31 de julho de 2015.**

**HORAS: 11:00 horas**

**LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho – RS -.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2015.**

**1 - DO OBJETO:** A PREFEITA MUNICIPAL SÃO MARTINHO, Sra. ARACI ZELIA KOLLING IRBER, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **11:00 (ONZE) horas, do dia 31 de julho do ano de 2015**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, localizada na Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho–RS, se reunirão os membros da Comissão de Licitações, designados pela Portaria nº 076/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresas ou oficinas especializadas para reforma dos veículos do Transporte Escola da Secretaria de Educação, do Município, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666-93 e alterações posteriores e aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, sendo a objeto os seguintes itens:

<b>IPP 3527</b>			
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO
1	1	UND	CALÇO DA CAIXA
2	2	UND	BORRACHA DO AMORTECEDOR INFERIOR
3	1	UND	PARAFUSO 12 MM
4	2	UND	BORRACHA DO ESTAB. CENRAL. DIANT.
5	2	UND	BORRACHA DO AMORTECEDOR
6	4	UND	BORRACDA DO ESTABILIZADOR CENTRAL
7	2	UND	BORRACHA DO AMORT. DIANT. INFE.
8	1		MÃO DE OBRA
<b>ITU 3085</b>			
9	2	UND	BORRACHA DE AMORTECEDOR INFERIOR
10	2	UND	BORRACHA DE ESTABILIZADOR CENTRAL
11	4	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR LATERAL
12	1	UND	COLA
13	2	UND	ROLAMENTO DE RODA
14	1	UND	RETENTOR DE RODA
15	1	UND	CATRACA DE FREIO DIANT. DIREITO
16	2	UND	LITROS DE ÓLEO
17	1	UND	FILTRO DE AR INTERNO
18	1	UND	FILTRO DE AR EXTERNO
19	2	UND	EMENDA DE AR
20	1	UND	BORRACHA INFERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO
21	1	UND	BORRACHA SUPERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO
22	2	UND	BUCHA OLHAL ESTABILIZADOR TRASEIRO
23	2	UND	BORRACHA CENTRAL DO ESTAB TRASEIRO
24	1	UND	MÃO DE OBRA



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**  
CNPJ 87.613.097/0001-96

				<b>ITK 5963</b>
25	2	UND	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	
26	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO DIANTEIRO	
27	2	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR	
28	1	UND	ROLAMENTO DO CARDAN	
29	1		MÃO DE OBRA	
30	1		CONCERTO ASSOALHO	
				<b>IPP 1857</b>
31	1	UND	ÓLEO HIDRÁULICO	
32	1	UND	500 MI LÍQUIDO DE FREIO	
33	1	UND	CRUZETA	
34	4	UND	BUCHA DE AMORTECEDOR	
35	2	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR DIANTEIRO	
36	4	UND	POLCAS 3/16	
37	4	UND	AROELAS	
38	2	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	
39	4	UND	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	
40	2	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR TRASEIRO OLHAL	
41	1	UND	GRAMPO DE MOLA	
42	1	UND	EMENDA DE AR	
43	1	UND	ROLAMENTO DE CARDAN	
44	1		MÃO DE OBRA	
				<b>ITU 6194</b>
45	2	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR CENTRAL	
46	2	UND	BUCHA DE MOLA	
47	2	UND	PINO DE MOLA	
48	8	UND	ROLAMENTOS DE AJUSTE	
49	2	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR OLHAL	
50	2	UND	ROLAMENTO DE CARDAN	
51	2	UND	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	
52	2	UND	LITROS ÓLEO DIFERENCIAL	
53	2	UND	BUCHA DE MOLA	
54	2	UND	PINO DE MOLA	
55	2	UND	BORRACHA DE AMORTECEDOR	
56	1		MÃO DE OBRA	
				<b>MEW 7600</b>
57	3	UND	PARAFUSO DE RODA	
58	1	UND	MANGUEIRA DE ÁGUA	
59	2	UND	ABRAÇADEIRA	
60	1	UND	CREUZETA	
61	1	UND	RETENTOR DE CAIXA	
62	4	UND	PARAFUSO	
63	1	UND	ABRAÇADEIRA	
64	1	UND	FILTRO DIESEL	



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

65	1	UND	MANGUEIRA
66	2	UND	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA
67	2	UND	BORRACHA DE AMORTECEDOR
68	1	UND	ROLAMENTO DE CARDAN
69	2	UND	BORRACHA DE ESTABILIZADOR DIANTEIRO
70	1	UND	EMBUCHAMENTO DIANT.
71	1	UND	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM
72	1	UND	CILINDRO MESTRE DO FREIO
73	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO
74	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO
75	1	UND	MANGUEIRA
76	3	UND	FLUIDO DE FREIO 1,5 L DOT 4
77	2	UND	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO
78	2	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO
79	2	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL
80	3	LTS	ÓLEO DIFERENCIAL
81	1		MÃO DE OBRA
82	1		PINTURA PÁRA-CHOQUE
			<b>LZY 7732</b>
83	2	UND	FLEXÍVEL DE FREIO
84	1		SOLDA NO CANO DE FREIO
85	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO
86	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO
87	1	UND	PINO DE MOLA CENTRO
88	1	UND	MOLA
89	3	UND	MANGUEIRA
90	2	UND	LITROS DE ÓLEO MOTOR
91	1	UND	ABRAÇADEIRA
92	2	UND	BORRACHA DO ESTABILIZADOR
93	2	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR
94	2	UND	PINO DE MOLA DIANTEIRO
95	4	UND	PARAFUSOS
96	4	UND	AROELAS
97	2	LTS	LITROS DE ÓLEO DIFERENCIAL
98	1		MÃO DE OBRA
			<b>LTS 0260</b>
99	2	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRA PART. DIANT.
100	1	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRA PART TRAS.
101	2	UND	BUCHA DE MOLA OLHAL
102	1	UND	MOLA TRAVA PASTILHA FREIO
103	2	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR DIANT.
104	1	UND	CHAPA DE ESTABILIZADOR DIANT.
105	1	UND	GRAMPO DE ESTABILIZADOR DIANT.
106	1	UND	PINO PINÇA FREIO (MAIOR)



107	1	UND	PINO PINÇA FREIO (MENOR)
108	2	UND	BUCHA PINÇA DE FREIO
109	1	UND	REPARO PINÇA DE FREIO
110	4	UND	AMORTECEDOR DIANT. TRAS.
111	2	UND	GRAXEIRA
112	4	UND	PARAFUSOS C/ PORCAS
113	1	UND	PARAFUSO DO AMMORTECEDOR
114	1		SERVIÇO DE TURNO
115	1		MÃO DE OBRA
			<b>IWB 8575</b>
116	1		TROCA VIDRO LATERAL
			<b>IPQ 4553</b>
117	2		AMORTECEDOR DIANTEIRO
118	8		BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO
119	2		PINO MOLA DIANTEIRA CURTO
120	4		BUCHA MOLA DIANTEIRA
121	2	JG	LONA DE FREIO
122	2		GRAMPO DE MOLA
123	2		BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO
124	4		PORCA DUPLA
125	4		ARRUELA 12MM
126	2	KG	GRAXA LUBRIF
127	2		AMORTECEDOR TRASEIRO
128	4		PINO TRASEIRO
129	2		BUCHA TRASEIRA
130	2		MATERIAL DE LIMPEZA
131	1		SERVIÇOS DE MAO DE OBRA MECANICA ESPE

**2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – Certidões negativas de regularidade com o FGTS, Tributos e Contribuições Federais, (Receita Federal, INSS), Débitos da Fazenda Estadual, Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT) e comprovante de Inscrição no CNPJ. **Declarações conforme anexo I e II**, de INIDÔNEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que não que não Emprega Menor de Dezoito anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre.

**OBS:** 4.1 - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR COM O BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS QUE SE FIZEREM PRESENTE NO CERTAME ASE QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIASCONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS PREVISTO NOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E APRESENTAREM O TERMO ACIMA CITADO E SE FIZEREM PRESENTES NA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

**OBS:** AS EMPRESAS DEVERÃO LER AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS COM CLAREZA ANTES DE COTAR, PARA NÃO PREENCHEREM ERRONEAMENTE, EVITANDO TRANSTORNOS.

**3- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** - O recebimento se procederá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, pelo Presidente da



Comissão de Licitações, até o dia e hora previstos para a abertura, contendo a Proposta, com a relação de todos os itens propostos, em envelopes devidamente fechados, sendo Envelope nº 01 – Habilitação documental e Envelope nº 02 –Proposta, com os seguintes dizeres, na sua parte externa para bom conhecimento da comissão **com validade para 30(trinta) dias.**

À

**Prefeitura Municipal de São Martinho - RS**

**CARTA CONVITE N º 027/2015**

**Envelope n º 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE (Nome Completo da Empresa)**

À

**Prefeitura Municipal de São Martinho - RS**

**CARTA CONVITE N º 027/2015**

**Envelope n º 02 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (Nome Completo da Empresa)**

**4- DO JULGAMENTO** - O Julgamento será processado pela

Comissão de Licitações, devidamente nomeada pelo Poder Executivo Municipal, levando em consideração **sempre o menor preço por lote.**

**5- DOS RECURSOS** - Será observado o disposto no artigo 109

da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será

efetuado na forma de empenho, mediante apresentação de notas fiscais, com quitação na tesouraria da Prefeitura e ou remessa bancária, conforme cronograma de retirada das mercadorias fiando o pagamento em até trinta dias após a retirada da mercadoria com emissão de nota fiscal.

**7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Para cobertura das despesas da presente Carta Convite, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente.

**8- PRAZO DE ENTREGA**– Será imediata em até quinze dias

após a homologação do processo, depois de encerrados todos os procedimentos legais, com emissão dos mapas de apuração de resultados e devidamente comunicado às empresas.

**9- QUALIDADE:** Todos as mercadoria e serviços devem ser

entregues com qualidade dentro do prazo solicitado pela Secretaria solicitante.

**10- DAS SANÇÕES LEGAIS** – O descumprimento,

especialmente do que se estabeleceu na presente Carta Convite, salvo motivo plenamente justificado, ensejará multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de cada empresa vencedora, sem prejuízo das demais sanções legais originadas pelo inadimplemento.

**11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Maiores informações

poderão ser obtidas no horário de expediente, fone: 0XX 55 3533 - 1160/1170.

São Martinho, 24 de julho de 2015.

ARACI Z. K. IRBER  
Prefeita Municipal



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 027/2015, que a empresa....., CNPJ.....não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Martinho-RS, .....de .....de 2015.

---



## DECLARAÇÃO DE MENORES

Ref.: Licitação Carta Convite nº 025/2015

....., CNPJ ....., por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 027/2015, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

São Martinho-RS, .....de .....de 2015.